

Pirassununga, 08 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 595/24 – DISPENSA 0056/24. Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico nº 130, de 06 de maio de 2024, página 03, referente ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Onde constou: Processo Administrativo nº 565/2024. Passa a constar: Processo Administrativo nº 595/2024. José Roberto Barone – Superintendente.

RETIFICAÇÃO PORTARIA 042/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições **RESOLVE:** Retificar a Portaria 042/2024, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, dia 03 de maio de 2024, onde se lê **LARA MARIA NUNES REIS,** leia-se **LAYLA MARIA NUNES REIS.** Pirassununga, 06 de maio de 2024. José Roberto Barone- Superintendente.

PORTARIA Nº 043/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, Exonera a partir do dia 10 do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. **CARLOS EDUARDO STRABELLI,** CPF.375.504.298-39, Rg. 46.033.500-5, do emprego permanente de escriturário, tendo em vista o pedido de demissão formulado, como também autoriza a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho. Pirassununga, 08 de maio de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. **Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração**

Seção de Licitação

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Edital: 06/24. Processo Administrativo: 1024/2024. Credenciamento: 01/24. Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivos. Proponentes: 02. Gestor dos Contratos: Carlos Roberto Nunes Ruozo. Cargo: Assessor de Secretaria. Termo de Credenciamento nº 02/2024. Contratada: MARCO ANTONIO GIORGETTE LTDA. Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento nº 01/2024. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA.

Assinatura: 06/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1791/20223. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 37/23. **Termo Aditivo nº** 94/2024. **Termo de Realinhamento ao Contrato:** 110/23. **Contratada:** FRUTARIA NAGIB LTDA EPP. **Realinhamento:** Ficam realinhados os itens: ovo passando de R\$ 7,40 para R\$ 10,40 a dúzia, com saldo de 7.420 dúzias, correspondente a 41%; melancia passando de R\$ 14,58 para R\$ 23,58 a unidade, com saldo de 2.568 unidades, correspondente a 62%; Manga passando de R\$ 4,50 para R\$ 6,31 o quilograma, com saldo de 2.393 quilogramas, correspondente a 40%. **Valor:** o valor total do realinhamento é de R\$ 49.703,33 (quarenta e nove mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). **Assinatura:** 08/05/2024. **Objeto:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros para abastecimento para o Setor de Merenda Escolar. - Cicero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

LEI (S)

- LEI Nº 6.348, DE 8 DE MAIO DE 2024 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado a adequação orçamentária relativa às despesas com a reforma do antigo Centro Comunitário localizado no Jardim Anversa”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 12.095,46 (doze mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para adequação orçamentária relativa às despesas com a reforma do antigo Centro Comunitário localizado no Jardim Anversa, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.1-355 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 12.095,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, 08 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

10.01.00 - 13.392.3002.1-728 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 12.095,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.349, DE 8 DE MAIO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado à adequação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, oriundos de Exercícios anteriores, para utilização na execução do Programa Municipal de Estímulo à Cultura (PROMECA), previsto na Lei Municipal nº 6.058/2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado à adequação orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, oriundos de Exercícios anteriores, para utilização na execução do Programa Municipal de Estímulo à Cultura (PROMECA), consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Fundo Municipal de Cultura

100300 - 1339230022090 - 339036 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - R\$ 200.000,00

100300 - 1339230022090 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 123.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relativos a recursos do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos tratados neste instrumento objetivam a execução do Programa Municipal de Estímulos à Cultura - PROMECA, conforme disposto nos artigos 54 e 65, da Lei Municipal nº 6.058/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.608, DE 8 DE MAIO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1020, de 15 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custear as despesas com a contrapartida necessária na aquisição de viatura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8002.2-121 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8002.2-267 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 25.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.609, DE 8 DE MAIO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.751, de 20 de março de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.344, de 2 de maio de 2024,

Pirassununga, 08 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.840,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender despesas com instalação de sistemas de alarme e monitoramento para a Secretaria Municipal de Educação, consignado na dotação orçamentária a seguir:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 68.840,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 8.610, DE 8 DE MAIO DE 2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolo eletrônico nº 4.679, de 29 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 181/2023, celebrado com a empresa LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, que tem por objeto a aquisição de dois veículos novos (0 km), tipo hatch, destinados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Vila São Pedro e CRAS Santa Fé, conforme Pregão Eletrônico nº 90/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 332/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 7 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 7 de março de 2022, com a servidora Ana Claudia Baldo, RG nº 41.177.298-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 333/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Comunicação Interna nº 175/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir desta data, o servidor municipal Alexandre Santos Lucio, RG nº 29.946.533-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 334/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Pirassununga, 08 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 7 de março de 2022, com a servidora Bruna Ghizini Justino, RG nº 49.951.308-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 335/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Amadeu Francisco Machanoschi, RG nº 30.447.210-4 - SSP/SP e CPF nº 267.929.288-01, para o emprego em comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, com vencimentos equivalentes à referência inicial 42, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO